

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2ª etapa

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Belo Horizonte

2014

SUMÁRIO

2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS	2
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E RESPONSÁVEIS	9
ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	11
ANEXO III – QUADRO DE METAS E PRODUTOS POR EQUIPE	12
GABINETE	12
PROCURADORIA JURÍDICA	19
DIRETORIA DE PESQUISA E PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE	22
DIRETORIA DE ÁREAS PROTEGIDAS.....	27
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL	33
ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	47
ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	50

2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA REFERIDA INSTITUIÇÃO.

O Instituto Estadual de Florestas – IEF, inscrito no CNPJ nº 18.746.164/0001-28, com sede à Rodovia Prof. Américo Gianetti s/n, Serra Verde, Belo Horizonte, MG, Cidade Administrativa, Edifício Minas, representado (a) por seu Diretor Geral Sr. **Bertholdino Apolônio Teixeira Junior**, carteira de identidade nº 5443573 SSP-MG e CPF nº 003.290.196-86, doravante denominados ACORDANTES e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I, doravante denominados ACORDADOS, ajustam entre si a presente 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE RESULTADOS – 1ª ETAPA

O presente Acordo de Resultados é parte integrante, subsidiária, acessória ao Acordo de Resultados firmado entre o Governador do Estado de Minas Gerais e os órgãos e entidades que compõe o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – também denominado 1ª etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para cada equipe de trabalho acordada, visando à viabilização da estratégia governamental do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pactuada na 1ª etapa deste Acordo de Resultados e expressa no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar indicadores e metas de desempenho por equipe acordada, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelecer as condições para sua execução e os critérios para fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho das equipes, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDADOS

Obrigam-se os Acordados a:

- I. alcançar os resultados pactuados;
- II. alimentar quaisquer sistemas ou bases de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;

- III. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;
- IV. prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- V. garantir a imediata interrupção do uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, conforme legislação vigente;
- VI. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos pela SEPLAG, os Relatórios de Execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDANTE(S)

Obriga(m)-se o(s) Acordante(s) a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação.
- IV. elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à SEPLAG e/ou à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, relatórios sobre o uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUADROS DE METAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Metas (Dividido em Quadro de Indicadores e Quadro de Produtos), descritos no Anexo III, correspondendo ao conjunto de compromissos a serem executados por cada equipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido ao Instituto Estadual de Florestas, o conjunto de prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo V.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, observando o cálculo das notas das unidades conforme previsto no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

Paragrafo único: A modalidade de premiação do Instituto Estadual de Florestas será com base na Receita Corrente Líquida

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do(s) Acordado(s) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme disposto no Anexo IV - Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por:

- a) um representante do Governador, indicado pela SEPLAG;
- b) um representante do Acordante da Segunda Etapa do Acordo de Resultados, indicado pelo seu dirigente;
- c) um representante dos servidores Acordados, indicado pelas entidades sindicais e representativas dos servidores do órgão ou entidade acordante; e

§2º - A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação caberá ao representante do Governador, bem como o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações da Comissão.

§3º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no relatório de Acompanhamento e Avaliação assinado pela Comissão.

§4º – O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos Relatórios de Execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§5º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Resultados vigorará até 31 de dezembro de 2014, e poderá ser aditivado havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados poderá ser rescindida por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do(s) Acordante(s) ou de representante do Governador do Estado em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º O descumprimento contratual de que trata o *caput* será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado do(s) Acordante(s).

§2º Ocorrendo a rescisão deste Acordo, ficarão automaticamente encerradas as prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado por meio deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste Acordo de Resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Estado, pela SEPLAG.

§1º O presente Acordo de Resultados, seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação e composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico www.planejamento.mg.gov.br, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos no sítio eletrônico do Acordante e, se houver, dos Acordados.

§2º O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2014.

BERTHOLDINO APOLÔNIO TEIXEIRA JUNIOR

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

ACORDANTE

MARIANA DE PAULA E SOUZA RENAN

Chefe de Gabinete

ACORDADA DA EQUIPE GABINETE

CAROLINA COUTO PEREIRA

Procuradora-Chefe

ACORDADA DA EQUIPE PROCURADORIA JURÍDICA

MARIANA DE PAULA E SOUZA RENAN

Diretor de Pesquisa e Biodiversidade

ACORDADO DA EQUIPE DIRETORIA DE PESQUISA E PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE

HENRI DUBOIS COLLET

Diretor de Áreas Protegidas

ACORDADO DA EQUIPE DIRETORIA DE ÁREAS PROTEGIDAS

ADAUTA OLIVEIRA BRAGA

Diretora de Desenvolvimento e Conservação Florestal

ACORDADO DA EQUIPE DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL

SÍLVIO HENRIQUE DA CRUZ VILHENA

Supervisor Regional

ACORDADO DA EQUIPE ESCRITÓRIO REGIONAL ALTO JEQUITINHONHA

WASHINGTON LUIZ SILVA LIMA

Supervisor Regional

ACORDADO DA EQUIPE ESCRITÓRIO ALTO PARANAÍBA

AILTON DE SOUZA NETO

Supervisor Regional

ACORDADO DA EQUIPE ESCRITÓRIO REGIONAL NORDESTE

EDENILSON CREMONINI RONQUETI

Supervisor Regional

ACORDADO DA EQUIPE ESCRITÓRIO REGIONAL RIO DOCE

RODRIGO MARTINS GOULART

Supervisor Regional

ACORDADO DA EQUIPE ESCRITÓRIO CENTRO OESTE

ALBERTO FÉLIX IASBIK

Supervisor Regional

ACORDADO DA EQUIPE ESCRITÓRIO REGIONAL ZONA DA MATA

AFONSO RODRIGUES BOAVENTURA
Supervisor Regional
ACORDADO DA EQUIPE ESCRITÓRIO REGIONAL NOROESTE

IVAN LUIZ LEITE COSTA
Supervisor Regional
ACORDADO DA EQUIPE ESCRITÓRIO REGIONAL SUL

RICARDO AYRES LOSCHI
Supervisor Regional
ACORDADA DA EQUIPE ESCRITÓRIO CENTRO SUL

ANELIZA DE ALMEIDA MIRANDA MELO
Supervisor Regional
ACORDADA DA EQUIPE ESCRITÓRIO NORTE

JÚLIO CÉSAR MOURA GUIMARÃES
Supervisor Regional
ACORDADO DA EQUIPE ESCRITÓRIO CENTRO-NORTE

EDYLENE MAROTA GUIMARÃES
Supervisor Regional
ACORDADO DA EQUIPE ESCRITÓRIO TRIÂNGULO

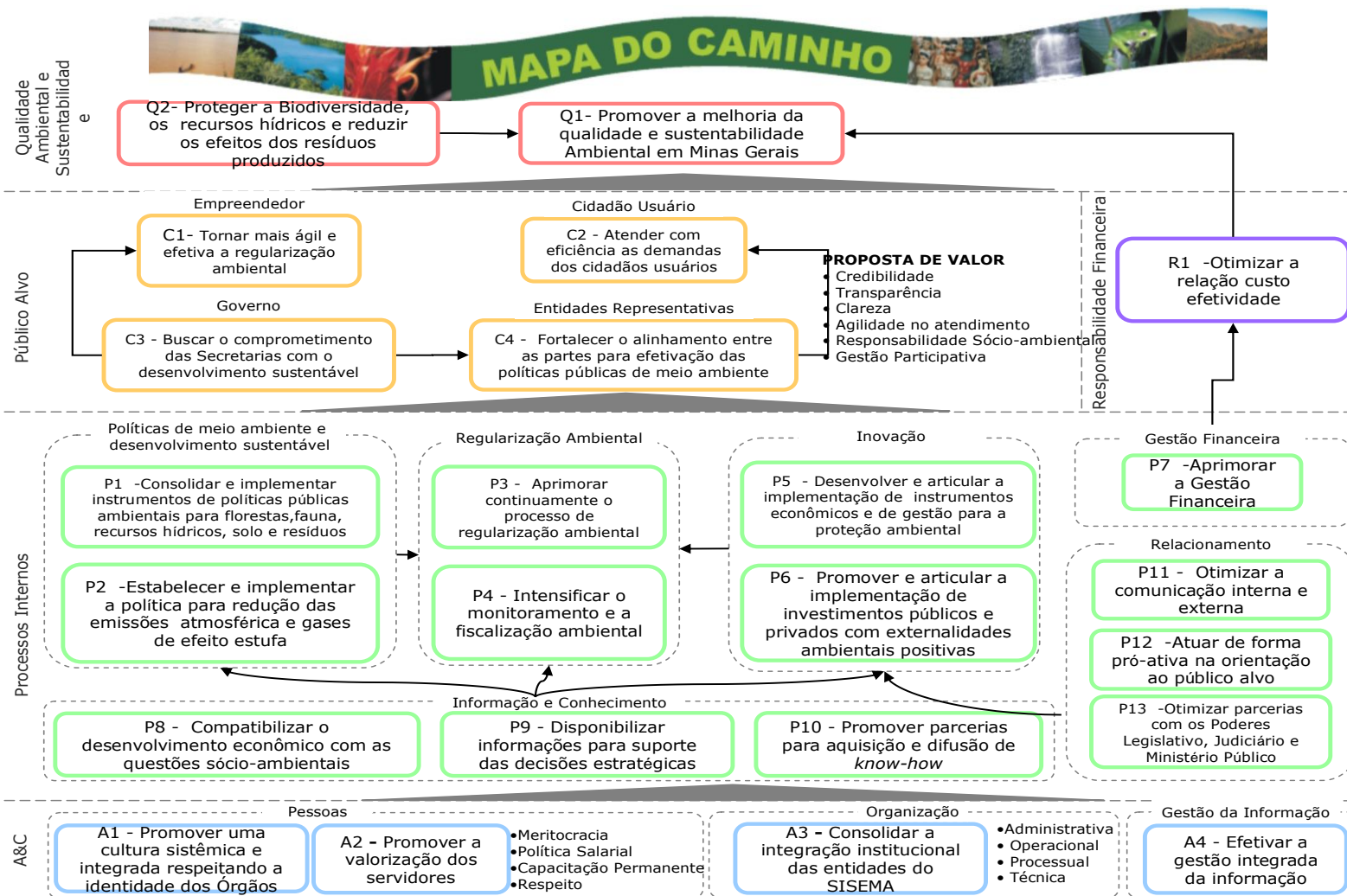
MÁRIO LÚCIO DOS SANTOS
Supervisor Regional
ACORDADO DA EQUIPE ESCRITÓRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E RESPONSÁVEIS

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E MASP DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
GABINETE	1. Gabinete e subordinadas	Mariana de Paula e Souza Renan Masp: 1308631-9
PROCURADORIA JURÍDICA	1. Procuradoria	Carolina Couto Pereira Masp: 1211065-6
DIRETORIA DE PESQUISA E PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE	1. Gerência de Proteção à Fauna e Flora; 2. Gerência de Monitoramento de Cobertura Florestal e da Biodiversidade; 3. Gerência de Projetos e Pesquisas; 4. Gerência de Gestão de Reserva Legal	Mariana de Paula e Souza Renan Masp: 1308631-9
DIRETORIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	1. Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas; 2. Gerência de Unidades de Conservação; 3. Gerência de Compensação Ambiental; 4. Gerência de Regularização Fundiária	Henri Dubois Collet Masp: 1.302.849-3
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL	1. Gerência do Bioma Mata Atlântica; 2. Gerência do Bioma Cerrado, Caatinga e Campos Rupestres; 3. Gerência de Reposição Florestal; 4. Gerência de Incentivos Econômicos à Sustentabilidade	Adauta Oliveira Braga Masp: 1147735-3
Escritório Regional do Alto Jequitinhonha	Todas as unidades subordinadas (Núcleos Operacionais do IEF, Centros Operacionais)	Sílvio Henrique Cruz de Vilhena Masp: 1021226-4
Escritório Regional do Alto Paranaíba	Todas as unidades subordinadas (Núcleos Operacionais do IEF, Centros Operacionais)	Washington Luiz Silva Lima Masp: 1020868-4
Escritório Regional do Nordeste	Todas as unidades subordinadas (Núcleos Operacionais do IEF, Centros Operacionais)	Ailton de Souza Neto Masp: 1147691-8
Escritório Regional do Rio Doce	Todas as unidades subordinadas (Núcleos Operacionais do IEF, Centros Operacionais)	Edenilson Cremonini Ronqueti Masp.: 1147773-4
Escritório Regional do Centro Oeste	Todas as unidades subordinadas (Núcleos Operacionais do IEF, Centros Operacionais)	Rodrigo Martins Goulart Masp: 1148046-4

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E MASP DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
Escritório Regional da Zona da Mata	Todas as unidades subordinadas (Núcleos Operacionais do IEF, Centros Operacionais)	Alberto Félix Iasbik Masp: 1020687-8
Escritório Regional do Noroeste	Todas as unidades subordinadas (Núcleos Operacionais do IEF, Centros Operacionais)	Afonso Rodrigues Boaventura Masp: 1020941-9
Escritório Regional Sul	Todas as unidades subordinadas (Núcleos Operacionais do IEF, Centros Operacionais)	Ivan Luiz Leite Costa Masp: 1113680-1
Escritório Regional Centro Sul	Todas as unidades subordinadas (Núcleos Operacionais do IEF, Centros Operacionais)	Ricardo Ayres Loschi Masp: 1183599-8.
Escritório Regional do Norte	Todas as unidades subordinadas (Núcleos Operacionais do IEF, Centros Operacionais)	Aneliza de Almeida Miranda Melo Masp: 1147761-9
Escritório Regional do Centro-Norte	Todas as unidades subordinadas (Núcleos Operacionais do IEF, Centros Operacionais)	Júlio César Moura Guimarães Masp:1146949-1
Escritório Regional do Triângulo	Todas as unidades subordinadas (Núcleos Operacionais do IEF, Centros Operacionais)	Edylene Marota Guimarães Masp: 1147266-9
Escritório Regional do Alto Médio São Francisco	Todas as unidades subordinadas (Núcleos Operacionais do IEF, Centros Operacionais)	Mário Lúcio dos Santos Masp: 1147703-1

ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



ANEXO III – QUADRO DE METAS E PRODUTOS POR EQUIPE

GABINETE							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Atender com eficiência as demandas dos cidadãos usuários	1	Tempo médio de respostas as demandas das ouvidorias especializadas/OGE	-	17,66	7,67	15	10
Consolidar e implementar instrumentos de políticas públicas ambientais para florestas, fauna, recursos hídricos, solo e resíduos	2	Média das notas das equipes finalísticas IEF	9,19	9,86	9,85	30	10
	3	Taxa de execução dos Subprojetos de Projeto Estratégico vinculadas à equipe*	-	98,35	74,52	25	100
Promover a valorização dos servidores	4	Percentual dos novos servidores capacitados na “Trilha de Aprendizagem Cheguei... E agora?”	-	-	-	30	100

*** Subprojetos de Projeto Estratégico vinculados a esta equipe:**

Projeto Estratégico	Subprojetos
Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga	Projeto Todo

INDICADORES DO GABINETE

1. TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA AS DEMANDAS DAS OUVIDORIAS ESPECIALIZADAS/OGE

Descrição: A pactuação deste item visa garantir que todas as manifestações do cidadão recebidas na OGE sejam respondidas pelos órgãos e entidades com qualidade e celeridade, contribuindo para melhoria da prestação de serviços públicos de responsabilidade do Executivo Estadual.

As manifestações recebidas do cidadão são analisadas pelo Ouvidor Especializado e encaminhadas aos órgãos ou entidades competentes para solução e retorno de resposta à OGE. As respostas que não possibilitarem a geração de informação pertinente ao cidadão serão devolvidas para complementação, sendo consideradas para cálculo deste indicador somente as respostas finais e definitivas a respeito de cada manifestação.

O indicador deverá ser pactuado observando o disposto no parágrafo único do artigo 38, do Decreto nº 45.969/2013, que dispõe que “em cada órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, será designado responsável ocupante de cargo de nível estratégico, subordinado diretamente ao titular, para receber solicitações feitas pela OGE, e por tramitar e encaminhar resposta no prazo legal, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, e no inciso V do art. 4º do Decreto nº 45.722, de 6 de setembro de 2011”.

Forma de apuração: Serão apurados dois índices, a saber: (a) a média simples de dias para resposta às demandas das Ouvidorias Especializadas e (b) a fração de manifestações que foram devolvidas para complementação (variando de 0 a 1). O resultado final será a multiplicação de a por 1+b.

Limite: A contagem do tempo será feita em dias corridos, iniciando-se com o recebimento da demanda no órgão ou entidade e encerrando-se com o envio da resposta final à OGE. Serão computadas todas as manifestações encerradas dentro do período avaliatório (janeiro a dezembro de 2014).

Fórmula:

$$\left[\frac{\sum (\text{Data da resposta final do órgão ou entidade} - \text{Data do envio da manifestação ao órgão ou entidade pela OGE})}{\sum \text{Manifestações respondidas pelo órgão ou entidade em 2014}} \right] * \left[1 + \left(\frac{\sum \text{Manifestações devolvidas ao órgão ou entidade para complementação em 2014}}{\sum \text{Manifestações respondidas pelo órgão ou entidade em 2014}} \right) \right]$$

Unidade de Medida: Dias

Polaridade: Menor melhor

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Periodicidade de Avaliação: Anual

Fonte de dados: Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação/OGE

Fonte de comprovação: Planilha consolidada pela Diretoria de Análise, Estatística e Informação/OGE a partir das informações disponibilizadas no(s) sistema(s) informatizado(s) utilizado(s) na Ouvidoria-Geral do Estado.

Base geográfica: Interno

Tipo de Indicador: Eficiência

Tipo de meta: Cumulativa

Cálculo de Desempenho: Regra geral

2. MÉDIA DAS NOTAS DAS EQUIPES FINALÍSTICAS IEF

Descrição: A nota deste indicador corresponde à média das notas das equipes finalísticas do IEF, excluindo o próprio Gabinete e Procuradoria Jurídica.

Fórmula: média aritmética das notas das Diretorias do IEF.

Fonte de dados e comprovação: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Unidade de Medida: número

Periodicidade de monitoramento e avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: apurado / meta x 100

3. TAXA DE EXECUÇÃO DOS SUBPROJETOS DE PROJETO ESTRATÉGICO VINCULADAS À EQUIPE

1) Cálculo da execução do portfólio estratégico

Descrição: Para avaliar o índice de execução do portfólio estratégico, faz-se uma análise:

- do índice de execução de cada projeto e processo estratégico diretamente sob a responsabilidade de órgão ou entidade do Sistema;
- do índice de execução do conjunto de subprojetos e subprocessos pelas quais o órgão e/ou a entidade do Sistema em questão seja responsável em projetos e processos estratégicos sob a responsabilidade de órgãos ou entidades de outros Sistemas.

O conjunto de subprojetos e subprocessos deste Sistema pertencentes a projetos e processos estratégicos de outros Sistemas é considerado como um dos projetos/processos elencados no Quadro de Execução do Portfólio Estratégico e será tratado como tal para fins de cálculo da taxa de execução, à semelhança dos demais projetos e processos estratégicos do Sistema.

A fórmula de cálculo do índice de Execução do portfólio estratégico é a seguinte:

$$N_F = [\sum (N_{PE})/n]$$

Onde:

- N_F = Nota Final da execução do portfólio estratégico da Secretaria;
- N_{PE} = Taxa de execução de cada Projeto e Processo Elencado no Quadro I.2 de Execução do Portfólio Estratégico;

- **n** = número de projetos e processos elencados no Quadro de Execução de projetos estruturadores.

2) Fórmula para o índice de execução de cada Projeto conforme Quadro I.2

Cada projeto elencado no Quadro de Execução do Portfólio Estratégico terá sua taxa de execução de Projeto (N_{PJ}) calculada conforme fórmula a seguir:

$$N_{PJ} = PMrc * TXMrc + PMet * TXMet + PFin * TXFin$$

Onde:

- N_{PJ} = Taxa de execução de cada Projeto elencado no Quadro I.2;
- $PMrc$ = peso do marco
- $TXMrc$ = taxa de execução do marco
- $PMet$ = peso da meta
- $TXMet$ = taxa de execução da meta
- $PFin$ = peso do financeiro
- $TXFin$ = taxa de execução do financeiro

Os pesos variam de acordo com o definido na declaração de escopo do projeto no campo peso da taxa de execução. As opções possíveis são:

Peso da Taxa de Execução	Peso		
	Marco	Meta	Financeiro
Apenas Marcos	1	0	0
Apenas Metas	0	1	0
Marcos e Metas	0,5	0,5	0
Metas e Financeiro	0	0,7	0,3
Marcos e Financeiro	0,7	0	0,3
Marcos, Metas e Financeiro – Padrão	0,4	0,4	0,2
Marcos, Metas e Financeiro – Metas Mais Relevantes*	0,2	0,6	0,2
Marcos, Metas e Financeiro – Marcos Mais Relevantes*	0,6	0,2	0,2

* A priorização do quesito Metas ou Marcos deverá ser formalizada e justificada junto ao Comitê Integrado de Mudanças do GERAES - COIMGE

3) Fórmula para a taxa de execução de cada Projeto Estratégico

Cada Projeto será avaliado, no que couber, quanto ao aspecto de execução física (metas), temporal (marcos) e financeira. A execução financeira considera a execução do crédito inicial, desconsiderados os valores das Fontes 24 e 60. Os quesitos Metas, Marcos e Financeiro serão avaliados conforme regras a seguir:

3.1) Taxa de Execução das Metas (TXMet):

A taxa de execução de metas do projeto é dada pelas fórmulas abaixo:

Faixas	70% - 110%	111% - 120%	Acima de 121%	Abaixo de 70%
Fórmula	= Real / Meta	= 110%	= $110 - ((\text{Real}/\text{Meta}) - 120)$	= $70 - (70 - (\text{Real}/\text{Meta}))^2$
Nota Máxima da Faixa	110	110	109	68
Nota Mínima da Faixa	70	110	0	0

Real = realizado (execução física) do mês

Meta = meta (meta física) do mês

3.2) Taxa de Execução dos Marcos (TXMrc)

A taxa de execução dos marcos do projeto é dada pelas fórmulas abaixo, onde:

N: número de dias de atraso médio

Faixas – Dias de Atraso	1 - 60	61 – 120	121 - 150	151 - 180
Fórmula	= $1 - (N/360)$	= $1 - (N*1,6/360)$	= $1 - (N*1,8/360)$	= $1 - (N*2/360)$
Nota Máxima da Faixa	0,9972	0,7289	0,3950	0,1611
Nota Mínima da Faixa	0,8333	0,4667	0,2500	0,0000

O cálculo é feito da seguinte forma:

- Para cada subprojeto do projeto, deve-se extrair a média de dias de atraso dos seus marcos finais – somente os marcos finais do ano corrente impactam na taxa de execução;
- Extrai-se a média das diversas médias obtidas para cada subprojeto (N);
- De acordo, com o valor do N, usa-se uma das quatro fórmulas do quadro acima.

3.3) Taxa de Execução do Financeiro (TXFin)

O cálculo é dado pelas fórmulas abaixo:

A partir do cálculo da faixa, verifica-se em qual dos casos abaixo ela se encontra, para se chegar ao valor final da taxa de execução.

Faixas	70% - 100%	Acima de 100%	Abaixo de 70%
Fórmula	= 100%	= 100-(((Empenho/Inicial)*2)-100)	= 70-(70-(Empenho/Inicial))
Nota Máxima da Faixa	100	98	69
Nota Mínima da Faixa	100	0	0

Empenho = valor Despesa Empenhada do SIAFI*

Inicial = valor Crédito Inicial do SIAFI*

*Devem ser desconsiderados para o cálculo da taxa de execução financeira os valores procedentes das fontes 24 e 60

Considerações adicionais

1. Para calcular a taxa de execução financeira será considerada a despesa empenhada em relação ao Crédito Inicial previsto na Lei Orçamentária (LOA);
2. Os recursos adicionais, aplicados por determinação da Junta de Programação Financeira e Orçamentária (JPOF) no âmbito dos projetos estratégicos, serão estornados do valor da despesa executada para fins de apuração da execução financeira em relação ao crédito inicial, desde que as metas sejam aumentadas proporcionalmente à suplementação;
3. As ações de projetos estratégicos que, por qualquer razão, não tiverem cumprido nenhum marco e/ou nenhuma meta terão execução financeira avaliada com nota zero;
4. As solicitações de cancelamento de subprojeto deverão ser fundamentadas e encaminhadas para o GERAES, que definirá sobre que impactos o eventual cancelamento terá sobre o cálculo da taxa de execução. Os efeitos do cancelamento devem ser registrados no Relatório de Situação (*Status Report*). Na ausência do referido registro, presume-se que a ação receberá nota zero no cálculo da taxa de execução do Projeto Estratégico a que pertença;

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com a Equipe do GERAES responsável pelo monitoramento e acompanhamento do projeto estratégico.

Periodicidade de apuração: conforme periodicidade de avaliação/acompanhamento definida, ocorrendo no mínimo, ao final de cada exercício financeiro, com disponibilização dos dados até 29 de janeiro do exercício seguinte. O cálculo da taxa de execução é cumulativo ao longo do exercício financeiro e não-cumulativo de um exercício financeiro para outro.

4. PERCENTUAL DOS NOVOS SERVIDORES CAPACITADOS NA “TRILHA DE APRENDIZAGEM CHEGUEI... E AGORA?”

Descrição De acordo com a Instrução Normativa SEPLAG/SCPRH Nº 01, de 23 de julho de 2009, a realização do treinamento introdutório é de responsabilidade do órgão ou entidade. Para que o treinamento introdutório seja realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas e cumpra o seu papel de promover a integração do servidor ao seu contexto de trabalho, a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas disponibiliza a “Trilha de Aprendizagem Cheguei... E agora?”. Esta trilha, inserida no Ambiente Virtual de Aprendizagem do SISEMA – Trilhas do Saber, contém a estrutura, objetivos e conteúdo programático estabelecidos na Instrução Normativa mencionada.

Para a efetividade da meta, será mensurada a participação e o aproveitamento mínimo (70%) dos servidores do IEF ingressantes em cada equipe no período de 22 de abril de 2014 a 31 de agosto de 2014, excluídos os servidores que estejam de licença/afastamento, que tenham sido removido ou exonerado antes do período mínimo de participação, qual seja, 60 dias para participação na Trilha.

Fórmula: $(N^{\circ} \text{ de Servidores capacitados IEF} / N^{\circ} \text{ total de Servidores a serem capacitados IEF}) * 100$

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas/Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Fonte de comprovação: Relatório das capacitações, contendo relação de participantes com o aproveitamento.

Cálculo do desempenho: $(\text{resultado} / \text{meta}) * 100$

PROCURADORIA JURÍDICA							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Disponibilizar informações para suporte de decisões estratégicas	1	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais	3,44	-	3,12	30	7

PROCURADORIA JURÍDICA					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Disponibilizar informações para suporte de decisões estratégicas	1	Súmulas Administrativas	Elaboração de 3 propostas de súmulas administrativas	70	30/11/2014

INDICADORES DA PROCURADORIA JURÍDICA

1. TEMPO MÉDIO PARA EMISSÃO DE PARECERES E NOTAS JURÍDICAS SOBRE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS

Descrição: Esse indicador pretende mensurar o tempo médio para resposta de expedientes enviados ao jurídico na análise de processos licitatórios, contratos, convênios e editais.

Objetiva-se manter um tempo médio suficiente para não comprometer a qualidade das análises e ao mesmo tempo não comprometer a eficiência dos processos administrativos.

A contagem do tempo será feita em dias úteis e inicia-se da entrada da demanda até a saída da mesma do setor jurídico. Quaisquer diligências nas demandas, por parte de outros setores, interrompe a contagem do prazo, sendo que o mesmo continua a correr após a realização das diligências.

Serão considerados neste indicador apenas os expedientes recebidos após a formalização do Acordo de Resultados e elaborados durante o período avaliatório.

Fórmula: [(soma do tempo gasto para análise de cada expediente encaminhado ao jurídico) / nº de expedientes]

Unidade de Medida: dias úteis

Periodicidade de Monitoramento: mensal

Periodicidade de Avaliação: anual

Fonte dos Dados: Controle diário das demandas encaminhadas para análise jurídica pertinente aos processos licitatórios, contratos, convênios e editais..

Fonte de Comprovação: Relatório (planilha) consolidada de todos os expedientes e os resultados de tempo médio que serão encaminhados, mensalmente, à AGEI.

Cálculo do Desempenho: (Realizado/Meta) x 100

PRODUTOS DA PROCURADORIA JURÍDICA

ELABORAÇÃO DE 3 PROPOSTAS DE SÚMULAS ADMINISTRATIVAS

Objetivo: Garantir a segurança jurídica da gestão ambiental no Estado de Minas Gerais

Descrição: As propostas de súmulas administrativas deverão ser fundamentadas mediante a emissão de um parecer jurídico do qual conste a legislação, a jurisprudência iterativa dos

Tribunais Superiores sobre a matéria ou do Tribunal de Justiça nas hipóteses do direito local e, eventualmente, os pronunciamentos reiterados sobre a matéria emitidos pela unidade jurídica responsável. A previsão a respeito da edição das súmulas administrativas constam, respectivamente, do art. 5º, do Decreto estadual n.º 43.814, de 28 de maio de 2004 e do art. 9º, do Decreto estadual n.º 45.771, de 10 de novembro de 2011. O modelo da proposta de súmula administrativa deverá observar o adotado pela Advocacia-Geral do Estado que se encontra disponível no site da AGE (www.age.mg.gov.br). As propostas de súmulas administrativas, contendo o parecer e a minuta respectiva, deverão ser encaminhadas ao Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica que as analisará e as submeterá a apreciação do Advogado-Geral do Estado.

Este produto será compartilhado entre a Assessoria Jurídica da SEMAD e as Procuradorias Jurídicas da FEAM, IEF e IGAM.

Critério qualitativo de aceitação: Envio das propostas de súmulas administrativas para a Consultoria Jurídica da AGE.

Fonte de comprovação: Cópia para AGEI do ofício ou email de envio das súmulas para a Consultoria Jurídica da AGE.

Fonte dos dados: Procuradoria Jurídica/IEF

Data de entrega: 30/11/2014

Cálculo do Desempenho:

Desempenho	Nota
Produto entregue na data	100
Até 15 dias de atraso	70
De 15 a 30 dias de atraso	50
De 30 a 45 dias de atraso	30
Acima de 45 dias de atraso	0

DIRETORIA DE PESQUISA E PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Desenvolver e articular a implementação de instrumentos econômicos e de gestão para a proteção ambiental	1	Técnicos do IEF capacitados em normas e procedimentos para realização das suas atividades relacionadas ao manejo de fauna	-	-	30	25	20
Promover parcerias para aquisição e difusão de know-how	2	Capacitações de servidores e parceiros do IEF no Sistema de Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais/SICARMG	-	-	-	25	4
Desenvolver e articular a implementação de instrumentos econômicos e de gestão para a proteção ambiental	3	Técnicos e/ou colaboradores IEF/Sisema capacitados em geotecnologia para realização das suas atividades	13	36	120	25	40

DIRETORIA DE PESQUISA E PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Promover parcerias para aquisição e difusão de know-how	1	Promoção da pesquisa científica	Boletim Técnico MG Biota publicado	25	31/12/2014

INDICADORES DA DIRETORIA DE PESQUISA E PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE

1. TÉCNICOS DO IEF CAPACITADOS EM NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO MANEJO DE FAUNA.

Descrição: Este indicador mede o número de técnicos do IEF que receberão capacitação em normas e procedimentos para realização das suas atividades relacionadas ao manejo de fauna.

Em decorrência da lei complementar Nº 140/2011, houve o implemento do compartilhamento da gestão da fauna silvestre entre o Estado de Minas Gerais e o IBAMA através da assinatura do acordo de cooperação técnica para gestão dos recursos faunísticos.

O IEF ficará responsável pela emissão das autorizações prévia, de instalação e de manejo das categorias de uso e manejo de fauna silvestre em cativeiro (SISFAUNA); emissão das autorizações de captura, coleta e transporte de fauna silvestre referente ao inventariamento além de, receber, identificar, triar, tratar e destinar os animais encaminhados aos Centros de triagem de animais silvestres (CETAS) compartilhados com o IBAMA.

Em virtude da realização de concurso público pelo SISEMA, os contratados lotados nos Escritórios Regionais do IEF e nos CETAS compartilhados serão substituídos por servidores efetivos que precisarão de capacitação para o exercício das atividades.

As capacitações serão divididas em duas partes (normas/procedimentos e operacionalização SISFAUNA) com carga horária de 24 horas-aula, totalizando 48 horas-aula.

Fórmula: Número de técnicos que receberam capacitação técnica em normas e procedimentos para a realização das atividades relacionadas ao manejo de fauna com frequência mínima de 75% da carga-horário total da capacitação

Cumulatividade: Não cumulativo

Unidade de medida: Número absoluto

Polaridade: Positiva

Periodicidade de monitoramento: Semestral

Periodicidade de avaliação: Anual

Fonte de comprovação: Lista de Presenças assinada dos Cursos / Treinamentos / Capacitação

Fonte de dados: Gerência de Proteção à Fauna e Flora (GPFAF) da Diretoria de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade (DBIO) do IEF.

Cálculo de desempenho: resultado / meta*100

2. CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES E PARCEIROS DO IEF NO SISTEMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE MINAS GERAIS/SICARMG

Descrição: Este indicador mede o número de treinamentos referentes ao funcionamento do Sistema de Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais – SICARMG a ser implantado em âmbito estadual, visando compor o conjunto de dados ambientais do SISEMA. Por meio destes treinamentos objetivamos instruir o corpo técnico ambiental do SISEMA e parceiros envolvidos para que possam subsidiar proprietários e posseiros de imóveis rurais do estado de Minas Gerais com informações relativas ao SICARMG.

O objetivo do SICARMG é atender o dispositivo da Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Federal nº 7.830/2012 e Lei Estadual nº 20.922/2013 que têm como finalidade integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Fórmula: Número de treinamentos dos servidores e/ou parceiros no SICAR/MG

Cumulatividade: cumulativo de um ano para o outro

Unidade de medida: Número absoluto

Polaridade: maior melhor

Periodicidade de monitoramento: Semestral

Periodicidade de avaliação: Anual

Fonte de comprovação: Disponibilização do arquivo digital contendo as listas de presenças assinadas dos treinamentos.

Fonte de dados: Gerência de Gestão de Reserva Legal (GGRL) da Diretoria de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade (DBIO) do IEF.

Cálculo de desempenho: resultado / meta * 100

3. TÉCNICOS E/OU COLABORADORES IEF/SISEMA CAPACITADOS EM GEOTECNOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES

Descrição: Este indicador mede o número de técnicos e ou colaboradores do IEF/Sisema que receberão alguma capacitação em geotecnologia para realização das suas atividades.

Estas capacitações visam democratizar, desmistificar, minimizar custos e simplificar as tarefas desempenhadas nas diversas áreas e unidades do IEF e do Sisema que necessitam de análises geoespaciais, desde uma simples necessidade de confecção e elaboração de um mapa, da delimitação ou espacialização de uma reserva legal até operações mais complexas de geoprocessamento e cartografia.

Para tanto, preferencialmente será empregado à adoção de software livres e gratuitos, buscando não impactar os cofres públicos.

Outro fato que merece destaque é que a produção de dados espaciais deverá ser de forma organizada para que todas as áreas possam produzir seus dados com segurança, além de acessar e compartilhar os dados.

Fórmula: Número de técnicos que receberam alguma capacitação técnica em ferramentas tecnológicas com frequência mínima de 75% da carga-horário total da capacitação

Cumulatividade: cumulativo de um ano para o outro

Unidade de medida: Número absoluto

Polaridade: Positiva

Periodicidade de monitoramento: Semestral

Periodicidade de avaliação: Anual

Fonte de comprovação: Lista de Presenças assinada dos Cursos / Treinamentos / Capacitação

Fonte de dados: Gerência de Monitoramento da Vegetação e da Biodiversidade (GMVBio) da Diretoria de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade (DBIO) do IEF.

Cálculo de desempenho: resultado / meta*100

PRODUTOS DA DIRETORIA DE PESQUISA E PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE

1. BOLETIM TÉCNICO MG BIOTA PUBLICADO

Objetivo: Promover a divulgação de pesquisas científicas através do Boletim Técnico MG Biota

Descrição: As publicações impressas e distribuídas do boletim técnico MG.Biota demonstram que novas informações científicas estão sendo divulgadas para a sociedade através deste informativo.

As pesquisas científicas têm por finalidade básica a busca de novos conhecimentos e a divulgação destes à sociedade. A execução de um estudo científico pode ser dividida em etapas que envolvem planejamento, execução, conclusão, publicação e divulgação. É a partir da divulgação que a pesquisa ganha validade, por se tornar útil à sociedade.

Entende-se como científico o artigo que divulga os resultados de pesquisas desenvolvidas, principalmente no âmbito das instituições de ensino e pesquisa e é redigido dentro das regras de normalização científica.

Para o MG.Biota são priorizados os artigos que tenham convergência com a temática Meio Ambiente (fauna, flora, biogeografia, socioambiental, edafologia, hidrografia, dentre outros).

As instituições parceiras enviam artigos com os resultados das pesquisas sobre a biota mineira, realizadas nas Unidades de Conservação do IEF e/ou no âmbito do Estado. A Diretoria de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade, por meio da Gerência de Projetos e Pesquisas, recebe os artigos e coordena as etapas do processo de edição do boletim. Os artigos selecionados são publicados no MG.Biota. A distribuição é gratuita, disponibilizada para instituições públicas, de ensino e pesquisa, pesquisadores, órgãos do Estado, dentre outros.

Em 2014 serão 4 (quatro) publicações do boletim técnico MG.Biota, com tiragem mínima de 5.000 exemplares, considerada como válida a publicação do MG.Biota contendo artigos científicos. A impressão será comprovada por meio de disponibilização de exemplar do boletim.

Critério qualitativo de aceitação: 4 (quatro) publicações do boletim técnico MG Biota realizadas

Fonte de comprovação: Exemplares das publicações impressas arquivado na Diretoria de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade (DBIO) do IEF

Fonte dos dados: Gerência de Projetos e Pesquisas (GPROP) da Diretoria de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade (DBIO) do IEF

Data de entrega: 31/12/2014

Cálculo do desempenho:

SITUAÇÃO	NOTA
4 Publicações realizadas no prazo	100
3 Publicações realizadas no prazo	80
1 a 2 Publicações realizadas no prazo	40
Não realizado ou realizado após o prazo	0

DIRETORIA DE ÁREAS PROTEGIDAS							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Promover e articular a implementação de investimentos públicos e privados com externalidades ambientais positivas	1	Processos Pautados em Reuniões Ordinárias da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas – CPB/COPAM	63	173	344	20	100
Buscar o comprometimento das Secretarias com o desenvolvimento sustentável	2	Processos Instruídos e Encaminhados à Advocacia Geral do Estado - AGE	-	17	20	20	20
Compatibilizar o desenvolvimento econômico com as questões sócio-ambientais	3	Notas técnicas de recategorização de APE's (Área de Proteção Especial) elaboradas	-	6	6	20	6
Consolidar e implementar instrumentos de políticas públicas ambientais para florestas, fauna, recursos hídricos, solo e resíduos	4	Percentual da execução do Previncêndio	-	-	95,12	15	90

DIRETORIA DE ÁREAS PROTEGIDAS					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Consolidar e implementar instrumentos de políticas públicas ambientais para florestas, fauna, recursos hídricos, solo e resíduos	1	Gestão de Unidades de Conservação	Encontro Anual dos Gerentes de UCs Estaduais	25	30/07/2014

INDICADORES DA DIRETORIA DE ÁREAS PROTEGIDAS

1. PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS – CPB/COPAM.

Descrição: Todo empreendimento causador de significativo impacto ambiental fica obrigado, nos termos do Art. 36 da Lei Federal Nº.: 9.985/2000, a apoiar financeiramente a implantação e a manutenção de Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral e/ou de Uso Sustentável (Quando Afetada). A apuração do *quantum* a ser destinado às Unidades de Conservação - UC's é feito por meio da análise (técnica e jurídica) de Processos Administrativos formalizados perante a Gerência de Compensação Ambiental – GCA do IEF, cujo produto principal é a elaboração de Pareceres Únicos (PU's), submetidos à deliberação da CPB/COPAM. Quanto maior é o número de processos analisados, maior é o número de pareceres únicos confeccionados e, conseqüentemente, maior é o número de processos pautados para deliberação da CPB/COPAM. Portanto, este indicador é relevante não apenas para demonstrar a força de trabalho (capacidade produtiva) da GCA/IEF, mas, também, a quantidade de processos formalizados perante a Gerência, possibilitando realizar um comparativo entre demanda x capacidade produtiva. Por este indicador é possível verificar o desempenho do Estado para a arrecadação dos valores advindos do cumprimento do Art. 36 da Lei 9985/2000 pelos empreendimentos causadores de significativos impactos ambientais instalados no Estado Mineiro.

Periodicidade de monitoramento e avaliação: Anual.

Fórmula: Número absoluto de processos pautados em 2014 .

Unidade de medida: Número absoluto

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Diretoria de Áreas Protegidas – DIAP / Gerência de Compensação Ambiental – GCA.

Fonte de comprovação: Pautas publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF.

Cálculo de desempenho: (Resultado/meta)*100

2. PROCESSOS INSTRUÍDOS E ENCAMINHADOS À ADVOCACIA GERAL DO ESTADO - AGE

Descrição: O termo “Regularização Fundiária” consiste no conjunto de medidas administrativas, judiciais, urbanísticas, ambientais e sociais que visam regularizar as ocupações e/ou detenções precárias existentes dentro da UC, mediante a adoção de procedimentos através dos quais insurge, como resultado, a legitimação/regularização das terras protegidas pelo ato de criação da UC.

Com a publicação do Decreto Estadual Nº.: 45.432/2010, a competência para promover os atos necessários à Regulação Fundiária das UC's Estaduais foi outorgada à Advocacia Geral do Estado- AGE, que assumiu a representação judicial do IEF nas ações de quaisquer espécies, especialmente nas relativas à desapropriação, mediante acordo ou judicial, posse, domínio e outros direitos reais. Portanto, após a edição do referido Decreto, a competência da Gerência de Regularização Fundiária do IEF limita-se, nos termos do Art. 4º do próprio Decreto, a prestar apoio à AGE para a realização da regularização fundiária, o que hoje é feito por meio da montagem/organização/instrução dos processos administrativos e consequente encaminhamento à AGE para conhecimento, conferência e adoção das medidas cabíveis.

Em razão do fim do convênio firmado com a UNESCO, vencido em junho de 2011, houve a necessidade do Instituto Estadual de Florestas constituir uma nova equipe para iniciar as ações interrompidas e elaborar juntamente com a Diretoria de Áreas Protegidas – DIAP o planejamento quanto aos procedimentos e ações desta gerência.

Assim, a equipe se deparou com um expressivo volume de processos administrativos, escassez de informações arquivadas no banco de dados que evidenciaram desafios diversos.

Deste modo, há que se destacar aspectos que dificultam a instrução dos processos a serem encaminhados à AGE, como, dificuldade em recolher a documentação necessária à instrução dos processos, ausência de documentos essenciais que demandam novos trabalhos em campo, realização das avaliações técnicas dos imóveis. Temos ainda a necessidade de revisão dos limites de algumas Unidades de Conservação.

Este indicador possibilita verificarmos o desempenho do Estado quanto a efetivação das regularizações fundiárias das propriedades localizadas no interior das Unidades de Conservação de Proteção Integral.

Periodicidade de monitoramento e avaliação: Anual.

Fórmula: Número absoluto de processos encaminhados à AGE em 2014.

Unidade de medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Diretoria de Áreas Protegidas – DIAP / Gerência de Regularização Fundiária – GERER.

Fonte de Comprovação: Ofício com Protocolo de recebimento emitido pela Advocacia Geral do Estado.

Cálculo de Desempenho: (Resultado/meta)*100

3. NOTAS TÉCNICAS DE RECATEGORIZAÇÃO DE APE'S (ÁREA DE PROTEÇÃO ESPECIAL) ELABORADAS

Descrição: Minas Gerais conta hoje com 19 (dezenove) Áreas de Proteção Especial (APE's), áreas criadas com base na Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979. De acordo com a Lei Estadual nº 19.484 de 12 de janeiro de 2011, as APE's deverão ser reavaliadas, considerando que a Lei Estadual já não mais reconhece a categoria APE como unidade de conservação. Pactua-se para o ano de 2014 a elaboração de 6 (seis) estudos técnicos de reavaliação de APE's. Este estudo consiste em um documento com informações sobre a relevância da área, informações bióticas e abióticas, sugestão de recategorização e sugestão de novo limite para a unidade de conservação.

Fórmula: (APEs com estudos técnicos de recategorização elaborados / APEs passíveis de estudos técnicos de recategorização)*100

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Diretoria de Áreas Protegidas – DIAP / Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas.

Fonte de comprovação: Validação dos estudos técnicos pelo Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas.

Cálculo de desempenho: (Resultado / Meta)*100

4. PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS – PREVINCÊNDIO

Descrição: O Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Previncêndio, criado por meio do Decreto nº 44.043, de 09 de junho de 2005, posteriormente disciplinado pelo Decreto nº 45.960, de 02 de maio de 2012, e em atendimento ao disposto na Lei nº 10.312, de 12 de novembro de 1990, que orienta sobre a prevenção e combate a incêndios florestais no Estado, tem por finalidade coordenar as ações de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais nas áreas protegidas sob responsabilidade do Estado, áreas de grande relevância ecológica e que colocam em risco o patrimônio e a comunidade mineira.

As ações serão identificadas e detalhadas junto ao SISEMA, que coordenará a o detalhamento das ações e o monitoramento bimestral das mesmas. Essas ações podem ser identificadas e mensuradas por meio de indicadores e/ou produtos, a serem avaliados conforme a metodologia abaixo.

Fórmula:

Percentual de execução (VA) = $(0,5 * NMF + 0,5 * NM) * 10$

a) Cálculo da Nota final das metas físicas (**NMF**):

$$NMF = \sum_{TMF} (VAM / VMF) * 10$$

em que: NMF = Nota final das metas físicas, VAM = Valor Apurado para cada meta , VMF = Valor total pactuado para cada Meta e TMF=Total de metas físicas pactuadas.

b) Cálculo da Nota final dos marcos (**NM**):

$$NM = \frac{\sum VMM}{TM}$$

em que: **NM** = Nota final dos marcos, VMM = Valor apurado dos marcos e TM=Total de marcos pactuados

Valor apurado dos marcos (**VMM**):

Realizado em dia 10

Até 15 dias de atraso 9

De 16 a 30 dias de atraso 8

De 31 a 45 dias de atraso 7

De 46 a 60 dias de atraso 6

61 a 90 dias de atraso 5

Acima de 90 dias de atraso 0

Fonte de dados: SEMAD/IEF

Fonte de comprovação: Relatório final do monitoramento do Previncêndio emitido pela AGEI.

Unidade de Medida: Percentual

Polaridade: Maior Melhor

Período de avaliação: Anual

Cálculo de Desempenho:

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$NOTA = VA/VM * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado

VM: Valor da meta

PRODUTOS DA DIRETORIA DE ÁREAS PROTEGIDAS

1. ENCONTRO ANUAL DOS GERENTES DE UCS ESTADUAIS

Objetivo: Reunir os gerentes das Unidades de Conservação do Estado de Minas Gerais para discutir procedimentos de gestão, realizar troca de experiências, iniciar o planejamento da DIAP de 2014, dentre outras ações que contribuirão para que os trabalhos nas UCs se tornem mais efetivos.

Descrição: A DIAP é responsável pela gestão de aproximadamente 100 UCs em todo o Estado. Estas UCs são gerenciadas atualmente por 58 funcionários do IEF com as mais diversas formações e experiências profissionais. A distância e restrições de comunicação e acesso às UCs faz com que seja fundamental a realização deste evento anualmente integrando a equipe da DIAP com todos os gestores de unidades de conservação, bem como os coordenadores de UCS e supervisores regionais, com o propósito principal de alinhamento

de procedimentos e realização do planejamento da DIAP de forma participativa. O evento tem duração de quatro dias e tem como principais objetivos a qualificação dos servidores/gestores das UCs a partir de oficinas de trabalho e discussões sobre temas diversos a serem definidos conforme as demandas principais da DIAP, a definição e descrição de procedimentos a serem adotados na gestão das UCs, possibilitar uma troca de experiência entre os gestores, um maior conhecimento da realidade do serviço no interior pela equipe da Sede e ainda, a partir de um workshop, iniciar o planejamento da DIAP e de cada uma das UCs para o ano seguinte, de forma a permitir o envolvimento e contribuição de todos os envolvidos.

Critério qualitativo de aceitação: Participação de no mínimo 80% dos gerentes de UCs estaduais ou seu representante.

Fonte de comprovação: Relatório do Encontro com fotos do evento, lista de presença assinada pelos participantes e avaliação do evento pelos participantes.

Fonte dos dados: Controle interno da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação do IEF

Data de entrega: 30/07/2014

Cálculo de desempenho:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1 a 15 dias de atraso	90,00
16 a 30 dias de atraso	80,00
31 a 45 dias de atraso	70,00
46 a 60 dias de atraso	60,00
61 a 365 dias de atraso	50,00

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Consolidar e implementar instrumentos de políticas públicas ambientais para florestas, fauna, recursos hídricos, solo e resíduos	1	Taxa de execução dos Subprojetos de Projetos Estratégicos vinculados à equipe*	-	98,35	74,52	20	100
Disponibilizar informações para suporte das decisões estratégicas	2	Percentual de execução do Plano Estratégico da Cadeia do Carvão (PECC)	-	-	95,16	15	100

* Subprojetos de Projeto Estratégico vinculados a esta equipe:

Projeto Estratégico	Subprojetos
Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga	Projeto todo

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL**QUADRO DE PRODUTOS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
Disponibilizar informações para suporte das decisões estratégicas	1	Mapeamento das áreas fomentadas	Mapa das áreas Fomentadas no Estado de Minas Gerais	40	30/12/2014
Desenvolver e articular a implementação de instrumentos econômicos e de gestão para a proteção ambiental	2	Descentralização dos processos do Programa Bolsa Verde aos Escritórios Regionais	Treinamento para os Escritórios Regionais sobre os procedimentos de autuação processual.	25	30/12/2014

INDICADORES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL

1. TAXA DE EXECUÇÃO DOS SUBPROJETOS DE PROJETOS ESTRATÉGICOS VINCULADOS À EQUIPE

Vide descrição do indicador na equipe Gabinete

2. PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA CADEIA DO CARVÃO (PECC)

Descrição: Considerando a importância do setor siderúrgico e do carvão vegetal como fonte de energia para este ramo e a necessidade de se monitorar a cadeia produtiva relacionada ao mesmo tem-se por objetivo elaborar um plano estratégico da cadeia produtiva do carvão vegetal no estado de Minas Gerais, que estimule o Fomento Florestal no estado e atue no redesenho de todo o processo de autorização, controle e fiscalização nas etapas da produção, transporte e consumo deste produto.

Um importante instrumento para orientar as atividades de gestão, tanto no setor público quanto no privado, é o estabelecimento de um planejamento estratégico que proporcionará a organização dos esforços da administração para a solução de problemas. As ações serão identificadas e detalhadas junto ao SISEMA, que coordenará a o detalhamento das ações e o monitoramento mensal das mesmas. Essas ações podem ser identificadas e mensuradas por meio de metas e/ou marcos, a serem avaliados conforme a metodologia abaixo.

Fórmula: $(\sum \text{das notas das metas físicas (NMF) e/ou notas dos marcos (NM)} / \text{número total de metas físicas e/ou marcos}) \times 10$.

Notas das metas físicas (NMF):

$$NM = (VA / VMF) \times 10$$

em que: NM = Nota dos marcos, VA = Valor Apurado e VMF = Valor Meta.

Nota dos marcos (NM):

Situação do Produto Nota

Realizado em dia 10

Até 15 dias de atraso 9

De 16 a 30 dias de atraso 8

De 31 a 45 dias de atraso 7

De 46 a 60 dias de atraso 6

61 a 90 dias de atraso 5

Acima de 90 dias de atraso 0

Fonte de dados: SEMAD/IEF

Fonte de comprovação: Relatório final do monitoramento do Plano Estratégico da Cadeia do Carvão (PECC).

Unidade de Medida: Percentual

Polaridade: Maior Melhor

Período de avaliação: Anual

Taxa de Execução:

Cálculo de Desempenho:

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

PRODUTOS DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL

1. MAPA DAS ÁREAS FOMENTADAS PELO PROGRAMA DE FOMENTO FLORESTAL

Objetivo: Disponibilizar visualmente, por meio da espacialização das áreas contempladas pelo Programa de Fomento Florestal do IEF, as áreas fomentadas para Recuperação, Conservação e Produção Florestal.

Descrição: O mapeamento cartográfico das áreas fomentadas visa criar um banco de dados a partir da espacialização do trabalho realizado em todo território mineiro. Esta atividade viabilizará o monitoramento destas áreas ao longo do tempo, criando as bases norteadoras para análise das formas de fomento que melhor se adaptaram a cada região, de acordo com a sua especificidade. O banco de dados permitirá o cruzamento com outras fontes sendo possível realizar, de forma mais eficiente e assertiva, o planejamento e priorização das áreas a serem atendidas nos próximos projetos de fomento do Estado. Além disto, esta ação segue na linha da transparência na gestão dos gastos públicos ao tornar explícito, para a sociedade, os resultados do trabalho executado pelo IEF.

Serão mapeados, no mínimo, um total de 195 dados cartográficos que poderão estar em forma de ponto, linha ou polígono, conforme o tipo de fomento realizado (cercamento de nascentes, recuperação de áreas, fomento de eucalipto ou outro).

Critério qualitativo de aceitação: Publicação no portal GeosisemaNet, após validação dos dados pelo Diretor Geral, do Mapa com as áreas fomentadas para Recuperação/Conservação e Produção Florestal no Estado de Minas Gerais.

Fonte de comprovação: Mapa de áreas fomentadas no portal Geosisema Net.

Fonte dos dados: Cadastro e banco de dados das Gerencias de Cerrado Caatinga e Campos Rupestre, Gerencia de Mata Atlântica da DDCF e Escritórios Regionais do IEF.

Data de entrega: 30/12/2014

Calculo do Desempenho:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 31 a 45 dias de atraso	70
Acima de 45 dias de atraso	0

2. TREINAMENTO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AUTUAÇÃO PROCESSUAL

Objetivo: Promover capacitação dos técnicos dos Escritórios Regionais do IEF sobre “autuação processual” dos processos do Programa Bolsa Verde.

Descrição: O Bolsa Verde é um programa de Pagamento por Serviços Ambientais do Estado de Minas Gerais executado pelo Instituto Estadual de Florestas. Trata-se do pagamento de incentivo financeiro para proprietários rurais que mantenham áreas de florestas, de significativa relevância, conservadas. O pagamento é feito anualmente durante cinco anos para aqueles proprietários aprovados em Edital e critérios específicos.

Os processos referentes ao Programa Bolsa Verde estão sob a tutela da Gerência de Incentivos Econômicos à Sustentabilidade - GIEST, que atualmente possui sob sua gestão 3.000 mil processos e pouca capacidade operacional.

Tais processos possuem inúmeras inconformidades conforme relatório da auditoria expedido pela Controladoria Geral do Estado. As inconformidades principais estão relacionadas à falta de documentação necessária.

Com o objetivo de sanar as pendências, os processos serão repassados aos respectivos Escritórios Regionais para que façam os acertos necessários. Levando-se em consideração a proximidade com os produtores rurais beneficiados pelo Bolsa Verde, a logística de contato, complementação e ajustes dos processos se torna mais viável nestas unidades.

Todavia, a DDCF não apenas repassará aos Regionais os processos, mas providenciará capacitação para os responsáveis repassando os procedimentos para a correta autuação. Esta ação visa melhorar a gestão dos processos do Programa conferindo mais eficiência e segurança nos pagamentos anuais

aos beneficiários. As capacitações serão norteadas pela Instrução de Serviço validada pela Procuradoria IEF/AGE, com as fundamentações, orientações e recomendações sobre os procedimentos a serem adotados.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório de 04 capacitações, com lista de presença assinada pelos participantes

Fonte de comprovação: Listas de presença assinadas.

Fonte de dados: DDCF/IEF

Data de entrega: 30/12/2014

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 31 a 45 dias de atraso	70
Acima de 45 dias de atraso	0

ESCRITÓRIOS REGIONAIS							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Otimizar a relação custo-efetividade	1	Índice de Compras Eletrônicas – Pregão e COTEP	Conforme tabela abaixo			10	Conforme tabela abaixo
Disponibilizar informações para suporte das decisões estratégicas	2	Dados cartográficos referentes as áreas fomentadas no Estado				45	
Desenvolver e articular a implementação de instrumentos econômicos e de gestão para a proteção ambiental	3	Autuação dos processos do Programa Bolsa Verde				30	
Consolidar e implementar instrumentos de políticas públicas ambientais para florestas, fauna, recursos hídricos, solo e resíduos	4	Percentual da execução do Previncêndio				15	

VALORES DE REFERÊNCIA

ÍNDICE DE COMPRAS ELETRÔNICAS – PREGÃO E COTEP	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			META
	2011	2012	2013	2014
Escritório Regional Alto Jequitinhonha	93,75	100	100	100
Escritório Regional Alto Paranaíba	100	100	100	100
Escritório Regional Nordeste	100	100	100	100
Escritório Regional Rio Doce	90,63	91,67	100	100
Escritório Regional Centro Oeste	100	100	100	100
Escritório Regional Mata	100	100	100	100
Escritório Regional Noroeste	100	83,33	100	100
Escritório Regional Sul	100	100	100	100
Escritório Regional Centro Sul	97,37	87,50	100	100
Escritório Regional Norte	100	100	100	100
Escritório Regional Centro-Norte	100	100	100	100
Escritório Regional Triângulo	95,24	100	100	100
Escritório Regional Alto Médio São Francisco	100	100	100	100
DADOS CARTOGRAFICOS DAS ÁREAS FOMENTADA NO PROGRAMA DE FOMENTO FLORESTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			META
	2011	2012	2013	2014
Escritório Regional Alto Jequitinhonha	-	-	-	15
Escritório Regional Alto Paranaíba	-	-	-	15
Escritório Regional Nordeste	-	-	-	15
Escritório Regional Rio Doce	-	-	-	15
Escritório Regional Centro Oeste	-	-	-	15

Escritório Regional Mata	-	-	-	15
Escritório Regional Noroeste	-	-	-	15
Escritório Regional Sul	-	-	-	15
Escritório Regional Centro Sul	-	-	-	15
Escritório Regional Norte	-	-	-	15
Escritório Regional Centro-Norte	-	-	-	15
Escritório Regional Triângulo	-	-	-	15
Escritório Regional Alto Médio São Francisco	-	-	-	15
NUMERO DE PROCESSOS PROGRAMA BOLSA VERDE DEVIDAMENTE AUTUADOS	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			META
	2011	2012	2013	2014
Escritório Regional Alto Jequitinhonha	-	-	-	12
Escritório Regional Alto Paranaíba	-	-	-	12
Escritório Regional Nordeste	-	-	-	12
Escritório Regional Rio Doce	-	-	-	12
Escritório Regional Centro Oeste	-	-	-	12
Escritório Regional Mata	-	-	-	12
Escritório Regional Noroeste	-	-	-	12
Escritório Regional Sul	-	-	-	12
Escritório Regional Centro Sul	-	-	-	12
Escritório Regional Norte	-	-	-	12
Escritório Regional Centro-Norte	-	-	-	12
Escritório Regional Triângulo	-	-	-	12
Escritório Regional Alto Médio São Francisco	-	-	-	12
PERCENTUAL DA EXECUÇÃO DO PREVINCÊNDIO	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			META
	2011	2012	2013	2014
Escritório Regional Alto Jequitinhonha	-	-	95,12	90
Escritório Regional Alto Paranaíba	-	-	95,12	90
Escritório Regional Nordeste	-	-	95,12	90

Escritório Regional Rio Doce	-	-	95,12	90
Escritório Regional Centro Oeste	-	-	95,12	90
Escritório Regional Mata	-	-	95,12	90
Escritório Regional Noroeste	-	-	95,12	90
Escritório Regional Sul	-	-	95,12	90
Escritório Regional Centro Sul	-	-	95,12	90
Escritório Regional Norte	-	-	95,12	90
Escritório Regional Centro-Norte	-	-	95,12	90
Escritório Regional Triângulo	-	-	95,12	90
Escritório Regional Alto Médio São Francisco	-	-	95,12	90

INDICADORES DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS

1. ÍNDICE DE COMPRAS ELETRÔNICAS – PREGÃO E COTEP

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio das formas eletrônicas de aquisição - Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica de Preços. Este indicador tem foco na quantidade de processos de compra.

Formula: $(A+B) / 2$, onde:

A = [(quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão) / (total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, passíveis de serem efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100;

B = [(quantidade de processos de dispensa de licitação por valor realizados por meio de cotação eletrônica de preços para aquisição de bens e/ou serviços, realizadas no período avaliatório em questão) / (total de processos de dispensa de licitação por valor, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica de preços, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100.

Observação: as bases de dados utilizadas para apuração do resultado da SCRLP restringem-se às compras dos órgãos e entidades aderentes ao Indicador de Compras Eletrônicas no Acordo de Resultados.

Unidade de medida: %

Polaridade: maior melhor

Fonte de dados e comprovação: Armazém de Dados do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Cálculo de desempenho: $(\text{resultado} / \text{meta}) * 100$

2. DADOS CARTOGRAFICOS DO PROGRAMA DE FOMENTO FLORESTAL

Objetivo: Disponibilizar visualmente, por meio da espacialização das áreas contempladas pelo Programa de Fomento Florestal do IEF, as áreas fomentadas para Recuperação, Conservação e Produção Florestal.

Descrição: O mapeamento cartográfico das áreas fomentadas visa criar um banco de dados a partir da espacialização do trabalho realizado em todo território mineiro. Esta atividade viabilizará o monitoramento destas áreas ao longo do tempo, criando as bases norteadoras para análise das formas de fomento que melhor se adaptaram a cada região, de acordo com a sua especificidade. O banco de dados permitirá o cruzamento com outras fontes sendo possível realizar, de forma mais eficiente e assertiva, o planejamento e priorização das áreas a serem atendidas nos próximos projetos de fomento

do Estado. Além disto, esta ação segue na linha da transparência na gestão dos gastos públicos ao tornar explícito, para a sociedade, os resultados do trabalho executado pelo IEF.

Para concretizar a criação do banco de dados e mapa único das áreas fomentadas em Minas Gerais os Escritórios Regionais deverão enviar os dados cartográficos para a Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal- DDCF. Os dados poderão estar nos formatos de ponto, linha ou polígono dependendo da ação de fomento que foi aplicada (cercamento de nascentes, recuperação de áreas, fomento de eucalipto ou outro). Hoje, estes dados estão armazenados nos Escritórios Regionais em formatos diversos, sendo que a DDCF irá manipulá-los devidamente para uniformizar e fazê-los compor um banco de dados único das ações de fomento do IEF.

Formula: Somatório de arquivos cartográficos das áreas cadastradas no Programa de Fomento Florestal do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais enviados para a DDCF.

Obs.: Para cada regional será considerado o numero de polígonos pertinente a sua jurisdição.

Unidade de medida: unidade

Polaridade: Positiva

Fonte de dados: Regionais/DDCF/IEF

Fonte de comprovação: Mapa das áreas fomentadas por regional, expedido pela DDCF.

Cálculo de desempenho: (resultado / meta) *100

3. AUTUAÇÃO DOS PROCESSOS DO PROGRAMA BOLSA VERDE

Objetivo: Sanar inconformidades nos processos do Programa Bolsa Verde.

Descrição: O Bolsa Verde é um programa de Pagamento por Serviços Ambientais do Estado de Minas Gerais executado pelo Instituto Estadual de Florestas. Trata-se do pagamento de incentivo financeiro para proprietários rurais que mantenham áreas de florestas, de significativa relevância, conservadas. O pagamento é feito anualmente durante cinco anos para aqueles proprietários aprovados em Edital e critérios específicos.

Os processos referentes ao Programa Bolsa Verde estão sob tutela da Gerencia de Incentivos Econômicos a Sustentabilidade - GIEST, que atualmente possui sob sua gestão 3.000 mil processos e pouca capacidade operacional.

Tais processos possuem inúmeras inconformidades conforme Relatório da auditoria expedido pela Controladoria Geral do Estado. As inconformidades principais estão relacionadas à falta de documentação necessária.

Com o objetivo de sanar as pendências, os processos serão repassados aos respectivos Escritórios Regionais para que eles façam os acertos necessários. Levando-se em consideração a proximidade com os produtores rurais beneficiados pelo Bolsa Verde, a logística de contato, complementação e ajustes dos processos se torna mais viável nestas unidades.

Serão realizadas, junto aos Escritórios, capacitações com o objetivo de instrumentalizá-los para a execução desta atividade.

Formula: Total de processos autuados, sendo que para cada Regional será considerado o número de processos autuados pertinentes a sua jurisdição.

Unidade de medida: unidade

Polaridade: Positiva

Fonte de dados: Regionais/DDCF/IEF

Fonte de comprovação: Relatório de execução de autuação processual expedida pelos Escritórios Regionais e enviadas à DDCF

Cálculo de desempenho: (resultado / meta) *100

4. PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS – PREVINCÊNDIO

Descrição: O Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Previncêndio, criado por meio do Decreto nº 44.043, de 09 de junho de 2005, posteriormente disciplinado pelo Decreto nº 45.960, de 02 de maio de 2012, e em atendimento ao disposto na Lei nº 10.312, de 12 de novembro de 1990, que orienta sobre a prevenção e combate a incêndios florestais no Estado, tem por finalidade coordenar as ações de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais nas áreas protegidas sob responsabilidade do Estado, áreas de grande relevância ecológica e que colocam em risco o patrimônio e a comunidade mineira.

As ações serão identificadas e detalhadas junto ao SISEMA, que coordenará a o detalhamento das ações e o monitoramento bimestral das mesmas. Essas ações podem ser identificadas e mensuradas por meio de indicadores e/ou produtos, a serem avaliados conforme a metodologia abaixo.

Fórmula:

Percentual de execução (VA) = $(0,5 * NMF + 0,5 * NM) * 10$

a) Cálculo da Nota final das metas físicas (**NMF**):

$$NMF = \sum_{TMF} (VAM / VMF) * 10$$

em que: NMF = Nota final das metas físicas, VAM = Valor Apurado para cada meta , VMF = Valor total pactuado para cada Meta e TMF=Total de metas físicas pactuadas.

b) Cálculo da Nota final dos marcos (**NM**):

$$NM = \sum_{TM} VMM$$

em que: **NM** = Nota final dos marcos, VMM = Valor apurado dos marcos e TM=Total de marcos pactuados

Valor apurado dos marcos (**VMM**):

Realizado em dia 10

Até 15 dias de atraso 9

De 16 a 30 dias de atraso 8

De 31 a 45 dias de atraso 7

De 46 a 60 dias de atraso 6

61 a 90 dias de atraso 5

Acima de 90 dias de atraso 0

Fonte de dados: SEMAD/IEF

Fonte de comprovação: Relatório final do monitoramento do Previncêndio emitido pela AGEI.

Unidade de Medida: Percentual

Polaridade: Maior Melhor

Período de avaliação: Anual

Cálculo de Desempenho:

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$NOTA = VA/VM * 100$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado

VM: Valor da meta

ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar a fonte de comprovação da informação; c) propor recomendações para a próxima pactuação;

Os Relatórios de Avaliação observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) indicar a nota atribuída a cada indicador, ação ou marco avaliado e a nota total atribuída pela comissão; b) propor recomendações para a posterior pactuação.

Do cálculo da nota de desempenho do Acordado

1 . Cálculo da nota de cada indicador

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores, serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada indicador, em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada um.

Uma vez calculados os percentuais de execução de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 100 (cem) para cada um destes, conforme regra de pontuação predeterminada por indicador, na sua descrição ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador, ação ou marco pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 100, aplicando-se a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 100$

Onde: Δ do resultado = Resultado – Valor de referência (V0)

Δ da meta = Meta – Valor de referência (V0)

OBS1: Se o resultado obtido for negativo, a nota atribuída será 0.

OBS2.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	100
95,00% até 99,99%	80

90,00% até 94,99%	60
80,00% até 89,99%	40
< 80%	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

- 1) para polaridade maior melhor = (resultado / meta) X 100;
- 2) para polaridade menor melhor = {1 - [(resultado - meta) / meta]} X100

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2 . Cálculo da nota de cada produto:

Ao final do ano, os produtos serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 31 a 60 dias de atraso	70
De 61 dias a 90 dias de atraso	60
De 91 a 120 dias de atraso	50
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2. Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

Σ (nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo)

Σ dos pesos

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

3. Do cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\sum (\text{nota de cada indicador e/ou produto} \times \text{peso respectivo})}{\sum \text{dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

Cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O cálculo da avaliação de produtividade por equipe será realizado, nos termos da legislação, da seguinte maneira:

- Produtividade por equipe = 70%*N 1+30%*N 2

-N 1 = Nota atribuída à 1ª Etapa do Acordo de Resultados

-N 2 = Nota atribuída à Equipe na 2ª Etapa do Acordo de Resultados

1. Informações complementares

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e
- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.

ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, nos termos da legislação vigente, desde que não acarrete aumento de despesa.

2. Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no §1º do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

3. Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício do órgão ou entidade, exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:
 - a) Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:
 - Não gozem de passe livre em transporte coletivo;
 - Estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;
 - Percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.

 - b) O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.

 - c) Cabe ao órgão ou entidade apurar a necessidade de recebimento de vales-transporte pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.

 - d) O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.

 - e) Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de Vales-transporte, o órgão ou entidade providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.

 - f) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, o órgão ou entidade só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.

 - g) A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.

4. Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em ticket ou cartão, ao servidor em efetivo exercício no órgão ou entidade, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

- a) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação / refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício no órgão ou entidade.
- b) O valor de face do vale-alimentação / refeição será de até R\$10,00 / dia.
- c) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação / refeição.
- d) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
- e) Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e o órgão ou entidade providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou ticket.
- f) Aos servidores do órgão ou entidade que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada, o benefício somente poderá ser concedido na modalidade “vale-alimentação”.

5. Admitir estagiários observando as seguintes condições:

- a) Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.
- b) Os vales-transporte poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.
- c) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
- d) O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são, para estudante de Nível Médio com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 238,48 e R\$ 286,20. E para estudante de Nível Superior com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 482,69 e R\$ 724,00.

6. Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

- a) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;
- b) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

7. Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

8. Conceder, nos regimes de adiantamento de despesas em viagem e miúdas, valores máximos de R\$ 250,00 para combustíveis e lubrificantes para veículo em viagem; R\$ 250,00 para reparos de veículos em viagem; R\$ 250,00 para transporte urbano em viagem; e R\$ 400,00 para despesas miúdas.